

PORTARIA Nº 1073, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Define escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda.

ALAN TOGNI, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais de Tributos, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.484/2015, Decreto Municipal nº 2.958/2015 e Decreto Municipal nº 3.150/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial e Emergencial dos Fiscais da Secretaria Municipal de Fazenda, para o período de **03/06/2023 à 30/06/2023**, conforme quadro abaixo:

Plantão Presencial:

WANDERSON KLEITON MARIA PORTES

03/06/2023 e 04/06/2023	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
17/06/2023 e 18/06/2023	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00

LEONARDO DOS SANTOS

10/06/2023 e 11/06/2023	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00
24/06/2023 e 25/06/2023	Sábado: 07:00 às 19:00	Domingo: 07:00 às 11:00

Plantão Emergencial:

WANDERSON KLEITON MARIA PORTES	03/06/2023 à 09/06/2023	17/06/2023 à 23/06/2023
LEONARDO DOS SANTOS	10/06/2023 à 16/06/2023	24/06/2023 à 30/06/2023

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado, sempre que necessário, através de solicitação do Secretário da Pasta.

Art. 3º Aos servidores comissionados não é devido o pagamento de horas referente ao Plantão Emergencial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de junho de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de junho de 2023.



ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração



GIOVANNI RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

Publique-se, registre-se e cumpra-se.